Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8052 Pág: C3
09 DEZ. 2017

AUT. 107
PL. 128

LEI Nº. 096/2017

Súmula:- Institui o Dia Municipal da Juventude dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Juventude" a ser comemorado em 12 de Agosto, de acordo com o Dia Internacional da Juventude comemorado pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 08 de dezembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 18/12/17
Rosa Maria 1447